



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 20 de maio de 2016



Série

Número 93

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

**Despacho conjunto n.º 69/2016**

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Despacho n.º 217/2016**

Delega competências no Presidente da Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira - RIN-MAR, Comandante António Moreira.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

**Aviso n.º 88/2016**

Consolidação definitiva da mobilidade da Técnica Superior Maria Graciela Góis e Sousa, do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, a qual fica afeta à Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, da Secretaria Regional da Saúde, com efeitos a 1 de maio de 2016.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA,  
TURISMO E CULTURA**

**Despacho conjunto n.º 69/2016**

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 152/2015, de 28 de agosto, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 23 de maio de 2016 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95..... € 1,381 por litro  
Gasóleo Rodoviário..... € 1,103 por litro  
Gasóleo colorido e marcado ..... € 0,614 por litro

Assinado, em 20 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em exercício, Mário Sérgio Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, em exercício, Mário Sérgio Gonçalves Marques

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Despacho n.º 217/2016**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 393/93, de 23 de novembro, 5/97, de 9 de janeiro, 31/97, de 28 de janeiro, 331/99, de 20 de agosto, 248/2002, de 8 de novembro, 321/2003, de 23 de dezembro, e pela Lei n.º 23/2015, de 17 de março, compete ao Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, providenciar o apoio funcional à Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira.

Para esse efeito, de forma a dar cumprimento ao disposto naquele normativo, o Governo Regional criou o Serviço de Apoio Funcional ao Registo Internacional de Navios da Madeira, abreviadamente designado por SAF-MAR, atualmente consagrado no artigo 7.º da Portaria n.º 149/2015, de 27 de agosto, o qual compreende técnicos e pessoal administrativo, que dependem do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública.

Assim, tona-se necessário possibilitar que a Comissão Técnica, em conjunto com o pessoal afeto ao seu apoio funcional, executem, na prática, as suas tarefas e a prestação de serviços inerentes de forma semelhante a qualquer unidade orgânica com um responsável definido.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 149/2015, de 27 de agosto, e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, no intuito de tornar os serviços mais operacionais e prontos a responder às novas exigências que se impõem, determino o seguinte:

1. - Delego no Presidente da Comissão Técnica do RIN-MAR, Comandante António Moreira, sem prejuízo do direito de avocação, competências para exercer os seguintes poderes:
  - a) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente do RIN-MAR;
  - b) Aprovar o plano anual de férias e as respetivas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias do pessoal;
  - c) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;
  - d) Homologar as avaliações de desempenho e superintender as ações a serem desenvolvidas no âmbito do sistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores;
  - e) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em cursos de formação profissional;
  - f) Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos;
  - g) Autorizar o abate de bens;
  - h) Praticar os atos decorrentes da certificação do sistema de gestão da qualidade ISO 9001;
  - i) Em geral, autorizar, ou se for caso disso, determinar a prática de quaisquer atos, e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento do serviço.
2. - Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão Técnica do RIN MAR, estas competências podem ser subdelegadas no Vogal da Comissão Técnica, Paulo Miguel Trindade Camacho.
3. - Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública aos 13 dias de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

**Aviso n.º 88/2016**

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Saúde, de 29 de abril de 2016, foi determinado a consolidação definitiva da mobilidade da Técnica Superior Maria Graciela Góis e Sousa, do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM ficando afeta à Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, da Secretaria Regional da Saúde com efeitos a 01 de maio de 2016, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídica funcional de origem.

Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional da Saúde, aos 2 dias de maio de 2016.

O CHEFE DE GABINETE, Miguel Pestana



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)